



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

000136

LEI MUNICIPAL Nº.72, DE 17 DE JULHO DE 1985

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar de Cr\$ 106.360.000 (cento e seis milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

OBRAS ESCOLARES

ARTIGO - Obras e Instalações:.....Cr\$ 83.360.000

ATIVIDADES MUNICIPAIS

ARTIGO - Obras e Instalações:.....Cr\$ 23.000.000

TOTAL: Cr\$ 106.360.000

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser provocado pela assinatura e execução dos seguintes convênios:

COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO-CONESP:

Obras de construção nas escolas rurais: Vila Tatu, Capitão Bras, Bairro do Soldado e Barra do Azeite:.....Cr\$ 83.360.000

SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE:

Obras de limpeza do córrego Antunes e limpeza do córrego entre o campo de futebol e a BR-116:.....Cr\$ 23.000,000

TOTAL: Cr\$ 106.360.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

000137

LEI MUNICIPAL - Nº.72 DE 17 DE JULHO DE 1985

fls.02

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de julho de 1985.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de julho de 1985.-

Laura de Souza Lara

Serviço de Administração